PORTARIA Nº 008/2025 - CASTRO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento da Defensoria Pública na Sede de Castro

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, presentada pela Defensora Pública que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso VIII, alínea "a", da Instrução Normativa nº 040/2020, que estabelece a obrigatoriedade da Coordenação da sede em encaminhar, para análise da Segunda Subdefensoria Pública-Geral, memorando fundamentado instruído com a portaria de suspensão/redução do horário de funcionamento da sede, inclusive em decorrência de feriados municipais;

CONSIDERANDO o feriado municipal em celebração aos 321 anos da cidade de Castro/PR;

RESOLVE:

SUSPENDER O ATENDIMENTO AO PÚBLICO da Defensoria Pública de Castro no dia 19 de março de 2025. Assim, as atividades retornarão ao normal no primeiro dia útil subsequente, neste caso, em 20 de março de 2025.

Demais comunicações de praxe, esta portaria entra em vigor na presente data.

Castro, 18 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULA VOLACO GONZALEZ
Data: 18/03/2025 12:08:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULA VOLACO GONZALEZ
Defensora Público Do Estado Do Paraná